



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Nota Técnica nº 32/2014/SAG

Documento nº: 025543/2014-43

Em 1º de agosto de 2014.

Ao Senhor Superintendente de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos

Assunto: **Certificação do 2º Período do Progestão do estado de ALAGOAS e determinação do valor de repasse da 2ª parcela.**

Referência: **Processo nº 02501.001368/2013-01**

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da Agência Nacional de Águas - ANA (UORGs), responsáveis pelas ações referentes às Metas de Cooperação Federativa do Progestão, bem como a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 2º Período de Avaliação.
2. O Contrato 065/ANA/2013, assinado em 24 de setembro de 2013 e com vigência até 31 de março de 2017, prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, em cinco períodos de avaliação. No 1º Período é exigida a aprovação do Quadro de Metas, Anexo III do Contrato, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, enquanto no 2º Período, para fins de desembolso, é previsto somente o cumprimento das metas de cooperação federativa. A partir do 3º Período é incluído o cumprimento das metas estaduais. O Anexo I do Contrato descreve o processo de certificação das referidas metas.
3. Em 2013, como o Sistema de Águas Subterrâneas – SAS, no âmbito do SNIRH, ainda encontrava-se em desenvolvimento, a *meta 1.2 – Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas* foi considerada prejudicada. Dessa forma, para os estados com o 2º Período de Certificação em 2013, somente foi exigido o cumprimento de quatro metas de cooperação federativa, respondendo cada uma por 25% do peso no cálculo do valor de repasse.
4. Conforme previsto na Resolução ANA nº 1.485/2013, a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Alagoas (SEMARH/AL) encaminhou à ANA o

Relatório Progestão em 04/04/2014 e, em 03/06/2014, o Formulário de Autoavaliação das Metas Estaduais, devidamente aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, conforme disposto no item 2.1.6 do Anexo I do Contrato 065/ANA/2013.

5. No **Quadro 1**, abaixo, apresentam-se as Metas de Cooperação Federativa com as respectivas certificações para o estado de Alagoas.

**Quadro 1.** Certificações das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do estado de Alagoas pelas UORGs responsáveis.

Meta de Cooperação Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI	NT nº 06/2014/GECAD/SFI-ANA (Doc. Próton 019482/2014-85)	Atendeu
Meta I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP	Meta não contabilizada para o 2º Período = 2013	--
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	NT nº 006/2014/SPR-ANA (Doc. Próton 021098/2014)	Atendeu
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SUM e SGH	NT nº 15/2014/SUM-ANA (Doc. Próton 015076/2014-43) e NT nº 322/2014/SGH-ANA (Doc. Próton 020694/2014)	Atendeu
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE	NT nº 29/2014/GESER/SRE-ANA (Doc. Próton 021325/2014-30)	Atendeu

SUM: Superintendência de Usos Múltiplos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento em Recursos Hídricos; SFI: Superintendência de Fiscalização; SRE: Superintendência de Regulação.

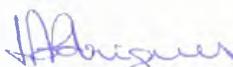
6. O estado de Alagoas atendeu todas as Metas de Cooperação Federativa, estando assim, apto a receber o valor integral da 2ª Parcela do Contrato 065/ANA/2013, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

7. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, a SEMARH/AL faz assim jus à transferência de recursos do Progestão no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supra citado, uma vez apresentados os documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal previstos na Cláusula Décima Primeira do mesmo Contrato.

8. O Anexo II desta Nota Técnica apresenta o formulário de Solicitação de Disponibilidade Orçamentária (SDO) necessária para a apropriação da despesa no Sistema de Planejamento da ANA (SISPLANA).

9. Por oportuno, informamos que o repasse dos recursos será feito por apostilamento, mesmo não havendo previsão contratual, segundo entendimento firmado pela PGE/ANA em despacho no documento ANA/SAG nº 023986/014.

Atenciosamente,



LUDMILA ALVES RODRIGUES  
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo.



NELSON NETO DE FREITAS  
Especialista em Recursos Hídricos  
Gerente de Gestão de Recursos Hídricos

De acordo. Encaminhe-se à AG para conhecimento e providências para o repasse da 2ª parcela do Progestão.



LUIS CORRÊA NORONHA  
Superintendente de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos



## ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado					
	Gestor do Contrato	Ludmila Rodrigues				
2	Estado	AL				
	TIPOLOGIA	B				
I. Metas de Cooperação Federativa	ID	Metas/Variáveis	Período 2			
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	MI	MI*PI (%)
	1.1	Integração das bases cadastrais	12,5	SIM	1	25
	1.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	0	NÃO		0
	1.3	Contribuição para difusão do conhecimento	12,5	SIM	1	25
	1.4	Prevenção de eventos hidrológicos críticos	12,5	SIM	1	25
	1.5	Atuação para segurança de barragens	12,5	SIM	1	25
II. Metas Estaduais	ID	Metas/Variáveis	Período 2			
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	MI
II.1 Legais, Institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	5	OBRIGATÓRIA	1	0
	II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA		
	II.1.3	Gestão de Processos				
	II.1.4	Arcação Legal		OBRIGATÓRIA		
	II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA		
	II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados				
	II.1.8	Comunicação Social e Difusão				
	II.1.9	Capacitação Setorial				
	II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais				
				Σmi Bloco II.1	MÍNIMO: 4	
II.2 Planejamento	II.2.1	Balanço Hídrico	10	OBRIGATÓRIA		0
	II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA		
	II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional				
	II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos				
	II.2.5	Planos de Bacias				
	II.2.6	Enquadramento				
		Σmi Bloco II.2	MÍNIMO: 2	0		
II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	15	OBRIGATÓRIA		0
	II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA		
	II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico				
	II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água				
	II.3.5	Sistema de Informações				
	II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação				
		Σmi Bloco II.3	MÍNIMO: 2	0		
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	20	OBRIGATÓRIA		0
	II.4.2	Fiscalização				
	II.4.3	Cobrança				
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão				
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica				
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos				
	II.4.7	Fundo Estadual de Eventos Críticos				
		Σmi Bloco II.4	MÍNIMO: 1	0		
		Pprogestão (%)				100
		Pmax (%)				100
		Ano de Exercício				2013
		Vmax (R\$)				R\$ 750.000,00
		Vparcela (R\$)				R\$ 750.000,00

mi: Indicador de cumprimento da variável de gestão (cumpriu: 1 ou não cumpriu: 0)  
 Mi: Indicador de cumprimento de metas estaduais ou federativas (cumpriu: 1 ou não cumpriu: 0)  
 Pmax (%): soma dos pesos atribuídos  
 Pi (%): peso da meta  
 Pprogestão (%) percentual de atingimento da meta (= Σ Mi\*Pi)  
 Vmáx (R\$): Valor máximo da parcela  
 Vparcela (R\$): valor da parcela (=Vmax\*Pprogestão/Pmax)



**ANEXO II**

**SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**





AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Plano Gerencial Interno - PGI

**SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - SDO**

Exercício 2014

Processo nº 02501.001368/2013

Data:01/08/2014

Ação: **G008 - FOMENTO À CRIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE COMITÊS E DE AGÊNCIAS EM BACIAS HIDROGRÁFICAS (SAG)**

PTRES: **066671**

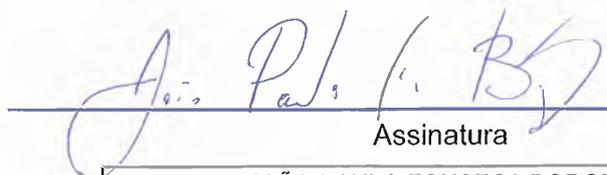
Subcomponente: **0403 - Progestão - Estado de Alagoas**

Valor previsto no PGI: **R\$ 750.000,00**

Valor solicitado: **R\$ 750.000,00**

**Detalhamento da despesa:**

CE	GND	MA	ED	R\$
3	3	30	41	R\$ 750.000,00

  
Assinatura

JOÃO PAULO FONSECA BORGES  
*Técnico Administrativo*  
SIAPE: 1988133  
SAG/ANA

Coordenador-Executivo: **Mariana Rodrigues Lírio**

Obs.: documento de uso obrigatório, como anexo da Nota Técnica que instrui o Processo, podendo ser readequado no caso de incompatibilidade dos valores programados com os efetivos pagamentos.

